

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A ESCOLA DE **FORMAÇÃO** E NACIONAL APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS OS **FINS** ENFAM, PARA QUE ESPECIFICA (Processo Administrativo nº 351.447).

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado por seu Presidente, Ministro Joaquim Barbosa, Identidade n. 248 MPF e CPF 084.269.531-15, e a ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - ENFAM, com sede no SAFS, Quadra 6, Lote 01, Trecho III, Bloco F, 1° andar, Sala 102, Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Ministro João Otávio de Noronha, RG 2.596.404 SSP/DF e CPF 198.209.096-00, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 50/2010, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93 e, ainda, mediante as cláusulas a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁIJSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 050/2010.

 $\langle \rangle$

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica em epígrafe por 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2014.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O extrato deste Termo será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo CNJ, em conformidade com o artigo 4º da Lei n. 11.419/06, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 1 de abril de 2014

Ministro Joaquim Barbosa

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro João Otávio de Noronha

Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

1° Termo Aditivo ao TCOT 50/2010

2/2